



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 211, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial”.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados as seguintes dotações:

*02 - Prefeitura Municipal*

*02.02 - Executivo*

*02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social*

*08 – Assistência Social*

*0.01.00.510.000 – Assistência Social Geral*

*08.244.0005.2053.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso Federal)*

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 03 de junho de 2022.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

